

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI nº 030/89, de 31 de agosto de 1989.

Denomina a Rua nº 165, Setor 10, logradouro 475, localizado no loteamento de Olmerindo Guedes de Oliveira de Edemir Creófas Seixas.

JORGE PEREIRA ABDALLA, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 12- E denominada de EDEMIR CREOFAS SEIXAS, a Rua nº - 165, Setor IO, Logradouro 475, no loteamento Olmerindo Guedes de .Oliveira, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi cação. '

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 31 de agosto de 1989.

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

va do Sul Prefeitura Municipa

NALDO PEREIRA

Secreta de Municipal de Administração